

Campanha de Vacinação *antirrábica*



PROTEÇÃO PARA QUEM VOCÊ AMA,
SAÚDE PARA TODA A COMUNIDADE.



**10 DE
OUTUBRO
DE 2026**



**8:00 ÀS
17:00 HORAS**



**PROCURE SUA UNIDADE DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMA.**

**A VACINAÇÃO
É A MELHOR
PROTEÇÃO
CONTRA A RAIVA.**



**PROTEGE
SEU ANIMAL**



**PROTEGE
A FAMÍLIA**



**PROTEGE
A COMUNIDADE**



**CUIDAR DO SEU PET É UM ATO DE AMOR.
VACINAR É UM ATO DE RESPONSABILIDADE.**



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhopenvalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
Pça. Visconde do Rio Preto, 401 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smsp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
smpjuph@valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CADASTROS

CADASTRA EMPRESAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- a Resolução SESDEC nº 1058 de 06/11/2014;
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754/GERJ de 14/03/78;
- Portaria nº 152 de 02/07/2009, publicada no DOERJ nº 124 de 14/07/2009;

RESOLVE:

Aprovar o cadastro dos estabelecimentos abaixo mencionado, para a dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substância constante da lista "C2", retinóides, da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações:

Estabelecimento: Drogaminas Valença LTDA - Filial

Endereço: Av. Nilo Peçanha, 328A, Centro - Valença/RJ

CNPJ: 008.603.462/0003-77

Processo de Licença Sanitária: VLC-020503/002775/2025

Responsável Técnico: Ana Cláudia Martins Ezura

CRF/RJ: 32.728

Cadastro 006

Valença, 28 de setembro de 2026

Wania Borges Andrade Neves
Diretora

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

CONVÊNIO Nº 105/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/002513/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATÓRIA - HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JÚNIOR

OBJETO: ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSTITUIÇÃO, RECEBER OS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, CONFORME PREVISTO NA PROPOSTA 36000710529202500, CADASTRADA NO SISTEMA OFICIAL INVESTSUS/MS E APROVADA POR ÁREA TÉCNICA ESPECÍFICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RELACIONADA À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS.

OS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS PARA CUSTEAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CIRURGIAS, ELETIVAS, PREVISTAS DENTRO DO COMPONENTE CIRÚRGICO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIDO DE SAÚDE - SUS, CONFORME FATURAMENTO ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO QUE VIABILIZA A CELEBRAÇÃO DESTA.

VALOR: R\$ 111.366,40 (CENTO E ONZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PERÍODO: COMPETÊNCIA DO MÊS DE JULHO DE 2026

DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

CONVÊNIO Nº 108/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/002515/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL

OBJETO: ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSTITUIÇÃO, RECEBER OS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, CONFORME PREVISTO NA PROPOSTA 36000710533202500, CADASTRADA NO SISTEMA OFICIAL INVESTSUS/MS E APROVADA POR ÁREA TÉCNICA ESPECÍFICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RELACIONADA À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS.

OS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS PARA CUSTEAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CIRURGIAS, ELETIVAS, PREVISTAS DENTRO DO COMPONENTE CIRÚRGICO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIDO DE SAÚDE - SUS, CONFORME FATURAMENTO ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO QUE VIABILIZA A CELEBRAÇÃO DESTA.

VALOR: A ENTIDADE CONVENIADA DEVERÁ RECEBER UM IMPORTE NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.667,87 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), VALOR ESTE REFERENTE À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, ORIUNDOS DO VALOR TOTAL PREVISTO NA PORTARIA GM/MS Nº 8.363 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PERÍODO: COMPETÊNCIA DO MÊS DE JULHO DE 2026

DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 189/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: GENTESEGUADORA S.A.

Processo Primitivo nº: VLC - 020506/000209/2026

Dispensa Eletrônica nº: 250/2026

Objeto: Prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura securitária abrangente (casco), destinada ao veículo oficial Chevrolet Spin 1.8L MT Premier, ano/modelo 2022, placa RKL5J47, RENAVAM nº 01281250829, pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Valença/RJ.

Valor: R\$ 796,97 (Setecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).



<https://valenca.esaude.genesiscloud.tec.br/publico/saude-transparente#-medicamentos>

**EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA****TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº VLC-020511/000551/2026****CONTRATO Nº 017/2026/SMSP****PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA E A EMPRESA ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.**OBJETO:** RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO INDENIZATÓRIA DECORRENTE DA PRESTAÇÃO EFETIVA E CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA, REALIZADOS NO PERÍODO DE 23/08/2026 a 21/09/2026, COM FUNDAMENTO NO ART. 149 DA LEI Nº 14.133/2021.**VALOR DA DÍVIDA:** R\$1.269.694,31 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**NATUREZA:** INDENIZATÓRIA, NÃO CONFIGURANDO NOVAÇÃO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA OU CONVALIDAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE FORMAL.**DATA:** VALENÇA/RJ, 28 DE SETEMBRO DE 2026.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****TERMO Nº:** 086/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** VLC-020508/000859/2026**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA – RJ E MED SAÚDE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO FORMAL DA DÍVIDA CONTRAÍDA PELO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DOMICILIAR (HOME CARE) PELO CREDOR, EM FAVOR DO PACIENTE JUDICIAL WALCIR PINTO DO NASCIMENTO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS MEDIANTE NOTAS FISCAIS EMITIDAS E DE ATESTO FORMAL DOS FISCAIS DO CONTRATO QUANTO AO EFETIVO E REGULAR CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.**VALOR:** R\$ 14.266,81 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**COMPETÊNCIA:** REFERENTE AO PERÍODO DE 30 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.**DATA:** 24 DE SETEMBRO DE 2026**PORTARIAS****PORTARIA SMPG Nº 048, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025 em conformidade com o Decreto Municipal nº 92, de 17 de abril de 2026;

Considerando o disposto nos arts. 263, 267, § 4º, e 269 da Lei Complementar nº 28/1999;

Considerando o Decreto Municipal nº 56, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa destinada à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº VLC-020508/002586/2026, bem como à eventual identificação de responsabilidades funcionais.

Art. 2º Fica instituída, a partir da publicação desta Portaria, Comissão Processante Especial – Não Permanente, responsável pela condução dos trabalhos sindicantes, composta pelos seguintes servidores:

- Alexandre Silva Gonçalves, matrícula nº 140.732 – Presidente;
- Bruno Medeiros da Silva, matrícula nº 142.697 – Membro;
- Luara Maria Rodrigues Fernandes, Matrícula nº 211.670 – Secretária;
- Renata Maria Ávila Magalhães, matrícula nº 211.665 – Membro.

Art. 3º A Comissão ora designada deverá conduzir os trabalhos de apuração e apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar Municipal nº 28/1999.

§ 1º O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período, mediante decisão da autoridade instauradora, a requerimento fundamentado do Presidente da Comissão, na forma do art. 272 da Lei Complementar Municipal nº 28/1999.

§ 2º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a apresentação do relatório conclusivo, devidamente encaminhado à autoridade competente para análise e decisão final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Valença, 25 de setembro de 2026.

Wallace Serafim Pavão

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PORTARIA PMV, Nº. 762, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.276, de 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº VLC-020503/011250/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB junto ao Município de Valença – CACS-FUNDEB, em observância ao art. 6º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 3.279, de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB**, no âmbito do Município de Valença, cuja função principal é acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da legislação municipal aplicável.

Art. 2º Ficam nomeados, após indicação pelos respectivos segmentos, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, para compor o colegiado, conforme a seguinte representação:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Edvar Chicarino de Oliveira Júnior
Suplente: Aline Cristine Bastos Myrrha

Titular: Silvia Maria de Souza
Suplente: Maraci da Silva Corrêa do Natal

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Liliane Peres Santos

III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular: Heleno de Almeida Souza

IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas do Município:

Titular: Pedro Henrique Santos Bastos

V – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Grazielle Corrêa de Lima – Secretária

VI – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Claudia da Silva Matos – Vice-Presidente
Suplente: Alexandra Fortunato

VII – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Marcelane Barbosa da Silva Paula
Suplente: Geovane de Oliveira Cruz

Titular: Claudinei de Paula – Presidente
Suplente: Aparecida Kelly da Silva

VIII – Representante das Escolas Quilombolas:

Titular: Josefa Louzada e Silva Louzada

IX – Representante das Escolas do Campo:

Titular: Wellington Vital do Carmo da Silva

X – Representantes de Pais e/ou Responsáveis:

Titular: Teresinha das Graças Damasceno

Titular: Paloma de Souza Ferreira Myrrha Lima

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 4 (quatro) anos, com início em 31 de março de 2025, observadas as disposições da legislação federal e municipal aplicáveis.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho não serão remunerados, sendo considerados atividades de relevante interesse social, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 3.276, de 22 de junho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 770, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO ÁVILA MEJIAS**, matrícula nº. 211.911, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Paulo César de Paiva Vieira, matrícula nº. 144.131, para atuarem como **Gestores** do contrato do processo 7983/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUIZ MIGUEL FERREIRA LOPES**, matrícula nº. 211.888, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Evandro Coutinho Fernandes, matrícula nº. 400.302, para atuarem como **Fiscais Administrativos** do processo 7983/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **WASHINGTON LUIZ HIPÓLITO ROCHA**, matrícula nº. 211.913 e **ROBERTA SOUZA MACHADO**, matrícula nº. 211.906, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Gabriela Souza de Oliveira, matrícula nº. 211.912, para atuarem como **Fiscais Técnicos** do processo 7983/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 204/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 771, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000370/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000370/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula 400.322, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000370/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 772, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000371/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000371/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula 400.322, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000371/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Valença Prefeitura Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Família Acolhedora

Já pensou em ser Família Acolhedora?

O Serviço de Família Acolhedora é um trabalho social em que famílias acolhem crianças ou adolescentes temporariamente em sua casa oferecendo a eles cuidados e afeto.

O acolhimento é por tempo determinado e não se confunde com adoção.

A tempestade passa, a vida continua!

ENTRE EM CONTATO

(24) 99880-0057

@familiaacolhedoravalencarj

familiaacolhedora.smas@gmail.com

FAMÍLIA ACOLHEDORA



PORTARIA PMV, Nº. 773, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000372/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000372/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula 400.322, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000372/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETOS

ERRATA

Errata para correção de erro material constante do Decreto nº 250, de 17 de setembro de 2026, publicado no Boletim Oficial, Edição nº 2.150, de 18 de setembro de 2026, página 8.

Onde se lê: "(...) considerando o que dispõe a Lei nº 4.024, de 03 de setembro de 2026 e,"

Leia-se: "(...) considerando o que dispõe a Lei nº 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,"

Em razão do erro material identificado, torna-se necessária a **republicação do Decreto nº 250, de 17 de setembro de 2026**, com a devida correção.

DECRETO Nº. 250, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC-020504/001323/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.3.90.93.00.00	1541	1.000,00
				Total	1.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.1.91.13.00.00	1541	1.000,00
				Total	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

**PROCESSOS SELETIVOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL		
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS		
EDITAL Nº 002/PMV/2026		
PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 014/SMAEES/2026		
PSICÓLOGO / SUAS		
Classificação	Nome	Resultado
8º	LORRAINE GABRIELLE NAVES DE OLIVEIRA	DESClassificada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 002/PMV/2026				
CONVOCAÇÃO N.º 015/SMAEES/2026				
PSICÓLOGO / SUAS				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
9º	LUCIANO ALVES DA CRUZ JUNIOR	29/09/2026-3ªf	14h	Subsecretaria de Esporte
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2026.				
GESTOR DO TRABALHO				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
9º	JULIANA CORREA RODRIGUES FRANÇA	29/09/2026-3ªf	14h15min	Subsecretaria de Esporte
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2026.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL	
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS	
EDITAL Nº 002/PMV/2026	
CONVOCAÇÃO N.º 015/SMAEES/2026	
DA CONVOCAÇÃO	
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:	
a) Cadastramento no PIS/PASEP.	
b) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;	
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ.	
d) Certidão de Quitação Eleitoral	
e) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.	
f) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses	
g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;	
h) Declaração de bens (ANEXO V); Devidamente preenchida.	
i) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VI); Devidamente preenchida.	
j) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VII); Devidamente preenchida.	
k) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (Requisito mínimo);	
l) Diplomas ou certificado de conclusão de curso, graduação, pós-graduação lato-sensu, mestrado, doutorado, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na Ficha de Inscrição/Currículo (ANEXO IV);	
m) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS		
EDITAL Nº 001/PMV/2025		
PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 055/SME/2026 - RETIFICADA		
PROFESSOR I - Língua Portuguesa (Habilitação em Língua Inglesa)		
Classificação	Nome	Resultado
41º	MARIA APARECIDA MACHADO	APROVADA
PROFESSOR I - Matemática		
Classificação	Nome	Resultado
46º	FLAVIA NOVAES OLIVEIRA	DECLASSIFICADA
47º	LUIZ CLAUDIO DO VALE MACIEL	DECLASSIFICADO
MONITOR DE CRECHE		
Classificação	Nome	Resultado
172º	ANA CLÁUDIA ELEUTÉRIO DOS SANTOS	APROVADA
Auxiliar de Serviços Educacionais II		
Classificação	Nome	Resultado
293º	RENATA DA SILVA	DECLASSIFICADA
Auxiliar de Serviços Educacionais I		
Classificação	Nome	Resultado
294º	ANA PAULA PINHEIRO LOPES	DECLASSIFICADA
295º	BRUNO RODRIGUES FOLLY	DECLASSIFICADO
296º	MICHELE MANOELE OCHSENDORF BAIA	DECLASSIFICADA
PROFESSOR II		
Classificação	Nome	Resultado
364º	MARIA EDUARDA CARELO DE OLIVEIRA RODRIGUES	DECLASSIFICADA
PROFESSOR I - Ciências		
Classificação	Nome	Resultado
43º	DANIELA BARRETO TAVARES	APROVADA

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com



Procure a
equipe da
**Busca Ativa
Escolar!**





PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS		
EDITAL Nº 001/PMV/2025		
PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 057/SME/2026		
PROFESSOR I - Geografia		
Classificação	Nome	Resultado
27º	ELIEZER BERNARDO CARDOZO ISAIAS	DESCCLASSIFICADA
Auxiliar de Serviços Educacionais II		
Classificação	Nome	Resultado
294º	CLAUDIA SUELI DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADA
Auxiliar de Serviços Educacionais I		
Classificação	Nome	Resultado
297º	FABÍOLA GUIMARÃES FERREIRA	DESCCLASSIFICADA
298º	LUIZ GUSTAVO CHAVES MENDES	DESCCLASSIFICADA
299º	NARA SANTOS DA SILVA	APROVADA
300º	LOANA ROSA CASSIANO	DESCCLASSIFICADA
PROFESSOR II		
Classificação	Nome	Resultado
365º	HELEN MADALENA SANTANA CORNÉLIO	APROVADA
PROFESSOR I - História		
Classificação	Nome	Resultado
40º	ELIANE DA SILVA NOGUEIRA	DESCCLASSIFICADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 058/SME/2026				
PROFESSOR I - Geografia				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
28º	ADRIANA BRANDENBURGER SOUZA AZEVEDO	30/09/2026-4ªf	9h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Auxiliar de Serviços Educacionais II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
295º	FERNANDO CARLOS DE SOUZA	30/09/2026-4ªf	9h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				



Auxiliar de Serviços Educacionais I				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
302º	JOSIANE DIAS GOUVEA	30/09/2026-4ªf	9h45min	SME
303º	DEBORA CRISTINA DA SILVA TITO	30/09/2026-4ªf	10h	SME
304º	EDLÂINE FERNANDA DA SILVA	30/09/2026-4ªf	10h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
PROFESSOR I - História				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
41º	FLÁVIO DE ALMEIDA GONZAGA	30/09/2026-4ªf	10h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS
EDITAL Nº 001/PMV/2025
CONVOCAÇÃO N.º 058/PMV/2026
DA CONVOCAÇÃO
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.